DECRETO Nº 7.705-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.009-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.600.000,00** (Três milhões e seiscentos mil reais) tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008350.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.1417	**TRANSF. ESP. 2023NE008350 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1418	**TRANSF. ESP. 2023NE008350 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1420	**TRANSF. ESP. 2023NE008350 – AQUISIÇÃO DE TUBOS**	
4.4.90.30	Material de Consumo	600.000,00
TOTAL.....		**3.600.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de 13/09/2023 a 13/09/2023
Assinatura do Responsável
Solida dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Onde-se lê:

Término em 10/02/2023.

Leia-se:

Término em 10/02/2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 15 de Setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:9092E1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.707-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.707-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.011-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008330.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*	
26.782.0038.1411	*TRANSF. ESP. 2023NE008330 – AQUISIÇÃO DE TUBOS*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*800.000,00*
TOTAL.....		*800.000,00*

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1A09F83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.706-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.706-GP/2023.
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.010-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008149.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.20.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*	
04.122.0037.2284	*TRANSF. ESP. 2023NE008149 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*800.000,00*
TOTAL.....		*800.000,00*

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7EFF4BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.705-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.705-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.009-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.600.000,00** (Três milhões e seiscentos mil reais) tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008350.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0017.1417	*TRANSF. ESP. 2023NE008350 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.500.000,00*
12.365.0017.1418	*TRANSF. ESP. 2023NE008350 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.500.000,00*
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*	
26.782.0038.1420	*TRANSF. ESP. 2023NE008350 – AQUISIÇÃO DE TUBOS*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*600.000,00*
TOTAL.....		*3.600.000,00*

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FEC2043E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.704-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.704-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.008-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 6.000.000,00** (Seis milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008353.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*	
26.782.0038.1410	*TRANSFERÊNCIA. ESPECIAL - 2023NE008353*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*5.000.000,00*
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*1.000.000,00*
TOTAL.....		*6.000.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E7DA9833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.703-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.703-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.007-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008346.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*	
26.782.0038.1412	*TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*1.100.000,00*
02.17.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL*	
20.606.0033.1421	*TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346*	
4.4.90.52	*Equipamento e Material Permanente*	*1.400.000,00*
TOTAL.....		*2.500.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4A07E5FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.702-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.702-GP/2023.
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.006-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008341.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0017.1416	*TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.500.000,00*
12.365.0017.1415	*TRANSF. ESP. 2023NE008341 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*500.000,00*
TOTAL.....		*2.000.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos